



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 10/08/2026

Edição nº 460/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
PORTARIA Nº 413/2026	2
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2026	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 413/2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Corregedoria Geral do Município de Maragogi – Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, inciso V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995;

CONSIDERANDO a Portaria nº 337/2025, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Maragogi – Alagoas, Edição nº 163/Ano 2025, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Maragogi – AL;

CONSIDERANDO a Portaria nº 518/2025, de 16 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Maragogi – Alagoas, Edição nº 209/Ano 2025, que destituiu membro da Comissão e designou novo servidor para o encargo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 133/2026, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Maragogi – Alagoas, Edição nº 361/Ano 2026, que dispõe sobre a destituição e designação de servidor para a função de membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo;

CONSIDERANDO os elementos constantes no memorando nº 1.470/2026, especialmente os documentos relativos à situação funcional da servidora D.L.S.V.T, à avaliação realizada pela Junta Médica Oficial e à subsequente determinação administrativa de retorno às atividades laborais;

CONSIDERANDO que, após a determinação administrativa de retorno às atividades laborais e a ciência da servidora, foram registrados períodos de ausência ao serviço, cuja regularidade e eventual existência de justificativas deverão ser apuradas no presente procedimento;

CONSIDERANDO que os fatos narrados e os documentos até então reunidos indicam, em tese, possível ocorrência de inassiduidade habitual, nos termos da legislação municipal aplicável, conforme dispõe art. 150, da Lei Municipal nº 188/1995, sem que a presente instauração implique antecipação de juízo quanto à materialidade definitiva da infração ou à responsabilidade funcional da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de delimitar os fatos, verificar a quantidade e a distribuição temporal das faltas, apurar a existência de justificativas e assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026, em face da servidora D.L.S.V.T, para apurar, em tese, a possível

ocorrência de inassiduidade habitual, consistente na ausência reiterada e injustificada ao serviço, inclusive em período posterior à determinação administrativa de retorno às atividades laborais, conforme elementos constantes no memorando nº 1.470/2026, bem como apurar os demais fatos diretamente conexos que venham a ser identificados no curso da instrução, observados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. A apuração deverá compreender, especialmente, a verificação da data em que se tornou exigível o retorno às atividades laborais, da efetiva ciência da servidora, dos períodos de ausência registrados, da existência de justificativas administrativas ou médicas, bem como do preenchimento dos requisitos legais para eventual caracterização da inassiduidade habitual.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 337/2025, de 06 de fevereiro de 2025, e posteriormente atualizada pelas Portarias nº 518/2025 e nº 133/2026, ficará responsável pela condução do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, concernentes ao presente Processo Administrativo Disciplinar, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maragogi/AL, 10 de agosto de 2026.

Daniela Albuquerque Soares

Corregedora Geral do Município

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 49584fb2-ba5b-42ce-836b-a928e9db8778

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.216/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.248.522/0001-96.

CONTRATADA: TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.141.996/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistemas integrados de gestão destinados ao envio de remessas ao SIAP/TCE-AL, abrangendo os sistemas de Licitações e Obras, de Gestão da Secretaria de Educação, de Gestão da Secretaria de Saúde e de Gestão de Patrimônio, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção dos sistemas, assessoria, acompanhamento no processo de implantação e treinamento dos usuários.





FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Federal nº 12.807/2025, o Decreto Municipal nº 001/2025 e demais normas aplicáveis.

VALOR: mensal de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Maragogi, 07 de agosto de 2026

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi-AL

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 884b0944-e2bf-47db-95db-d7b8bdb2cc15

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026

Processo Administrativo nº 2.200/2026 (1Doc)

Processo Licitatório nº 056/2026

Concorrência nº 006/2026

Contratante: Município de Maragogi/AL, inscrito no CNPJ nº

12.248.522/0001-96. Contratada: INOVE CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.818.196/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução do Convênio MTRU nº 984406/2025, destinado à revitalização do acesso do Caminho de Moisés, no Município de Maragogi/AL. Valor global: R\$ 787.018,68 (setecentos e oitenta e sete mil, dezoito reais e sessenta e oito centavos). Prazo: 120 (cento e vinte) dias para execução e 12 (doze) meses de vigência, contados da assinatura. Dotação orçamentária: Órgão 15 – Secretaria Municipal de Eventos, Esporte e Lazer; Unidade 0443 – Coordenação de Esportes; Estrutura Programática 15.0443.27.812.0006.1033 – Construção do Complexo Esportivo; Elemento de Despesa 4490.51.00.00.00.000 – Obras e Instalações; Fontes de Recursos 0000.01.500 – Recursos não vinculados de impostos e 0000.01.700 – Demais Convênios – União. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais normas aplicáveis. Data constante do instrumento: 05 de agosto de 2026. Signatários: Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira, pelo Município de Maragogi/AL, e Luis Fernando de Carvalho Falcão, pela empresa contratada.

Maragogi/AL, 10 de agosto de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

Prefeito do Município de Maragogi/AL

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 57673afa-4e08-4768-ab20-72fa5eff3a0d





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi – Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Praça Guedes Miranda, nº 30 - Bairro Centro
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL - Palácio das Palmeiras

